



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Mampituba

PROJETO DE LEI Nº 020/2017 DE 15 MARÇO DE 2017.

**“AUTORIZA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, pelo prazo de 09 (nove) meses, professor em quantidade, carga horária e vencimento mensal abaixo descrito:

QUANT	CARGO	CARGA HORARIA	ÁREA	NÍVEL	VENC. MENSAL
01	Professor	22 horas semanais	I	II	R\$ 1.350,90

Art. 2º- O contrato de que trata o artigo 1º desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 236 do Regime Jurídico - Lei 218/02, de 21 de fevereiro de 2002.

Art. 3º - As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam no Plano de Carreira dos Professores.

Art. 4º - As atribuições e requisitos exigidos nas funções constantes no artigo 1º desta lei são as que constam no anexo I.

Art.5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão suportadas pela seguinte rubrica orçamentária:

-06.01.2083.3.1.90.04.00.00.00.4011-Contratação p/ Tempo Determinado

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSOES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS.